MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

CONTRATO N.º 5

ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA. PARA O AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL, PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM CARTÃO ELETRÓNICO ATRAVÉS DO ACORDO QUADRO – AQ/44/2021 DA CONNECT PARA OS ANOS DE 2025 A 2027.

-------**José Jorge Couto Vala,** outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**, pessoa coletiva de direito público, com o número 505 586 401, com sede na Praça da República, na Vila e concelho de Porto de Mós, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **primeiro outorgante.**----------

-------e----------

-------**Filipe Miguel Vieira da Cruz,** representantes legais da **empresa LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.,** como sede Rua da Calmeira, 260 – Letra C – Andrinos – 2410-005 – Leiria, registada no Registo Comercial de Leiria, com número de identificação fiscal 508 306 000 e Capital Social de trezentos mil euros, conforme poderes que lhe são conferidos por Procuração de dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, autenticada por Eduardo David, solicitador a seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, adiante designada por **segundo outorgante**.----------

-------Pelo primeiro outorgante foi dito que após a realização de procedimento de Ajuste Direto, nos termos nº 1, do artigo 258º conjugado com o artigo 252 n.º 1 alínea b)do CCP, decidiu por seu deliberação do Executivo Municipal de oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, adjudicar ao segundo outorgante, na qualidade em que outorga, **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL, PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM CARTÃO ELETRÓNICO**

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

ATRAVÉS DO ACORDO QUADRO – AQ/44/2021 DA CONNECT PARA OS ANOS DE 2025 A 2027", que se regerá pelas cláusulas seguintes:----------

-------**PRIMEIRA: OBJETO:**----------

-------O presente contrato tem por objeto por objeto principal a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL, PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM CARTÃO ELETRÓNICO ATRAVÉS DO ACORDO QUADRO – AQ/44/2021 DA CONNECT PARA OS ANOS DE 2025 A 2027".**----------

-------**SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**----------

-------1. O preço do presente contrato é de **quinhentos e setenta e nove mil euros,** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

-------2. O pagamento do preço previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias a contar da data da receção das faturas correspondentes à prestação do serviço, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.----------

-------3. No caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o segundo outorgante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.----------

-------4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2, as faturas são pagas através de transferência bancária.----------

-------**TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**----------

-------1. O Contrato entra em vigor a dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco e vigora até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete ou até ao limite do valor contratual se este se vier a esgotar antes de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete;----------

-------2. O fornecimento deverá ser efetuado nos seguintes termos:----------

-------a) O fornecimento deverá obedecer ao estabelecido no n.º 2 da cláusula 1.ª do caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato e aqui se dá por transcrito.----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

-------**QUARTA: LOCAL DO FORNECIMENTO:**----------

-------a) O Fornecimento a prestar no âmbito deste contrato será efetuado nas instalações da Câmara Municipal de Porto de Mós Oficinas e nas Bombas de Gasolina públicas que forneçam este tido de bem;----------

-------**QUINTA: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:**----------

-------1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.----------

-------2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.----------

-------**SEXTA: SANÇÕES:**----------

-------No caso de incumprimento dos níveis de serviço e das condições da prestação do serviço fixada no caderno de encargos, poderão ser aplicadas as sanções pecuniárias previstas na cláusula 13.ª do caderno de encargos.----------

-------**SÉTIMA: CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**----------

-------1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou nos conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.----------

-------2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.----------

-------3. Não constituem força maior, os casos mencionados no n.º 3, da cláusula 14.ª do caderno de encargos.----------

-------**OITAVA: PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**:----------

-------Foi prestada caução no valor de 5% do valor contratual, mediante a apresentação do certificado de seguro caução n.º 4.331.374 do Crédito Y Caucion Atradius – Companhia de Seguros de quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no valor de vinte e oito mil, novecentos e cinquenta euros;----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

-------**NONA: GARANTIA:**----------

-------1. O segundo outorgante garantirá, sem qualquer encargo para o primeiro outorgante, a prestação do serviço, pelo prazo indicado na proposta.----------

-------2. O prazo referido no número anterior conta-se a partir da data da assinatura do contrato.----------

-------3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultem de negligência do primeiro outorgante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.----------

-------**DÉCIMA: RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**----------

-------1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.----------

-------2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o primeiro outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.----------

-------3. Sem prejuízo do disposto no número um o segundo outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 16.ª do Caderno de Encargos.----------

-------**DÉCIMA PRIMEIRA: DOCUMENTOS CONTRATUAIS E PREVALÊNCIA:**----------

-------1. Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos relativos à proposta apresentada, caso existam.----------

-------2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe.----------

-------3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo primeiro outorgante e aceites pelo segundo outorgante.----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

-------**DÉCIMA SEGUNDA: ENCARGO FINANCEIRO:**----------

-------1. O encargo resultante do presente contrato, será de **quinhentos e setenta e nove mil euros,** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;----------

-------2. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **quinhentos e dezassete mil e oitocentos euros,** IVA incluído (gasóleo a granel);----------

-------3. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **cento e setenta e dois mil e seiscentos euros,** IVA Incluído, para o ano de dois mil e vinte e cinco (gasóleo a Granel);----------

-------4. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **cento e setenta e dois mil e seiscentos euros,** IVA incluído, para o ano de dois mil e vinte e seis (gasóleo a Granel);-

-------5. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **cento e setenta e dois mil e seiscentos euros,** IVA incluído, para o ano de dois mil e vinte e sete (gasóleo a Granel);----------

-------6. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero dois** da classificação económica do orçamento da

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **vinte e um mil euros,** IVA incluído (gasóleo em bomba);----------

-------7. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **sete mil euros,** IVA incluído (gasóleo em bomba), para dois mil e vinte e cinco;----------

-------8. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **sete mil euros,** IVA incluído (gasóleo em bomba), para dois mil e vinte e seis;----------

-------9. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **sete mil euros,** IVA incluído (gasóleo em bomba), para dois mil e vinte e sete;----------

-------10. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois euros,** IVA incluído (gasolina a Granel);----------

-------11. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro euros,** IVA incluído (gasolina a Granel), para o ano de dois mil e vinte e cinco;----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

-------12. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro euros,** IVA incluído (gasolina a Granel), para o ano de dois mil e vinte e seis;----------

-------13. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro euros,** IVA incluído (gasolina a Granel), para o ano de dois mil e vinte e sete;----------

-------14. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **vinte e um mil euros,** IVA incluído (gasolina em bomba);----------

-------15. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **sete mil euros,** IVA incluído (gasolina em bomba), para o ano de dois mil e vinte e cinco;----------

-------16. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **sete mil euros,** IVA incluído (gasolina em bomba), para o ano de dois mil e vinte e seis;----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

-------17. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **sete mil euros,** IVA incluído (gasolina em bomba), para o ano de dois mil e vinte e sete;----------

-------18. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **dez zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **dezoito mil euros,** IVA incluído (Portagens);----------

-------19. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **dez zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **seis mil euros,** IVA incluído (Portagens) para o ano de dois mil e vinte e cinco;----------

-------20. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **dez zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **seis mil euros,** IVA incluído (Portagens) para o ano de dois mil e vinte e seis;----------

-------21. O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero um**, rubrica **dez zero dois** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, terá um valor de **seis mil euros,** IVA incluído (Portagens) para o ano de dois mil e vinte e sete;----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

-------22. O encargo resultante do presente contrato, no valor atrás referido, está devidamente inscrito no Plano Anual de Investimentos da Câmara Municipal de Porto de Mós, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro;----------

-------**DÉCIMA TERCEIRA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**--A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.----------

-------**DÉCIMA QUARTA: GESTOR DO CONTRATO:**----------

-------É designado gestor do contrato para este procedimento o Técnico Superior, José Fernandes, a desempenhar funções no Gabinete Obras Públicas da Câmara Municipal de Porto de Mós, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º do Código dos Contratos Públicos.----------

-------**DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS:**----------

-------Os casos omissos no presente contrato ou supervenientes serão decididos de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriores alterações introduzidas.----------

-------**DÉCIMA SEXTA: FORO COMPETENTE:**----------

-------Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro.----------

-------**Documentos arquivados/consultados**:----------

-------O **segundo outorgante exibiu** os seguintes documentos**:**----------

-------Documento comprovativo em como tem a entidade **LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.,** tem sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Declaração emitida pelos Serviços de Segurança Social – Centro Distrital de Leiria a trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro e válida por quatro meses;----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

-------Documento comprovativo em como a entidade **LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.,** tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Certidão emitida pelos serviços de Finanças de Leiria – 1 – (1384) a trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro e válida por três meses;----------

-------Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade, nomeadamente:----------

--------**LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.,** conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, a oito de novembro de dois mil e vinte e quatro e válido até cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;----------

-------**Filipe Miguel Vieira da Cruz,** conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, a oito de novembro de dois mil e vinte e quatro e válido até cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;----------

-------**Filipe Nélson Pereira Marques,** conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, a oito de novembro de dois mil e vinte e quatro e válido até cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;----------

-------**Frederico Dias Pereira,** conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, a oito de novembro de dois mil e vinte e quatro e válido até cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;----------

-------Anexo II - Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;-

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT

-------Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal, no caso de haver delegação de poderes, seja a Procuração de dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, autenticada por Eduardo David, solicitador;-
-------Cópia da Certidão Permanente, subscrita a vinte e um de novembro de dois mil e dezassete e válida até vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco;----------
--------Cópia do registo Central do Beneficiário Efetivo de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro;----------
--------Cópia do Certificado PME de sete de agosto de dois mil e vinte e três;----------
--------Este contrato, composto por onze páginas, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes depois de elaborado por mim, Marco Aurélio Carreira Amaro, trabalhador do Município de Porto de Mós, com a categoria de Técnico Superior e nessa qualidade exercendo as funções de Oficial Público do mesmo corpo administrativo, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e por força do despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara de 08 de outubro de dois mil e vinte e um.----------
---------Porto de Mós, aos quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco----------
-------O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
FILIPE MIGUEL VIEIRA DA CRUZ
Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda
Data: 16-01-2025 12:15:44

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.17 17:09:28 GMT